



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1720/2020, de 03 de março de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO, POR
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 67.662,63 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

04.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO		
04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0111	GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL		
08 244 2.020	FEAS		
3.3.90	1001	Aplicação Direta	R\$ 3.826,69
4.4.90	1001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
08 122 2.099	Manutenção do grupo de atenção básica		
3.1.90	2004	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00
3.3.90	2004	Aplicação Direta	R\$ 9.832,22
08 122 2.098	Manutenção do grupo de programas		
3.3.90	2007	Aplicação Direta	R\$ 3,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do **SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1001	FEAS	R\$ 7.826,69
2004	Bloco de proteção social básica	R\$ 59.832,22
2007	Grupo de Programas	R\$ 3,72



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.